PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 01 de março de 2022 | Ano XVII | Edição 1331 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.6839-9/2021 -LUCIANA SOAVE FRANCO

PROC.11201-1/2018-2 – GISELE ELIETE FORTUNATO POLACHINI

Amparo, 01 de março de 2022

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 061 DE 01 DE MARÇO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Portaria nº 058 de 01 de junho de 2020, para substituição a partir de 01 de março de 2022, de servidores designados como membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio probatório e Funcional, nos termos do Artigo 28, da Lei nº 4.065, de 23 de janeiro de 2020, substituindo:

I - O servidor DANIEL FERREIRA DOS REIS pela servidora MERY HELEN TAKUSHI;

II - A servidora IVONETE STORTI COELHO pelo servidor RICARDO ALVES ZANELATO.

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais designações efetuadas pela Portaria nº 058 de 01 de junho de 2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, 01 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de março de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 062 DE 01 DE MARÇO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 01 de março de 2022, a Portaria nº 164 de 29 de dezembro de 2020, que concedeu nos termos do Art. 39 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019 à Gratificação de Tesouraria, a servidora DEBORA CRISTINA BERTUCCI CARREIRA, matrícula 9265, pertencente do quadro permanente de pessoal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de março de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

Licitação: - Processo nº: 8276/2021 ORGÃO: - Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIADE Pregão Eletrônico nº: 128/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico em três Unidades de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. PARECER DA PROGOEIRA E GRUPO DE APOIO: Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame com a participação das empresas interessadas. Após o credenciamento e abertura do envelope de proposta das empresas participantes o certame foi suspenso para analisar as propostas conforme consta em edital. A sessão foi reaberta no dia 21 de janeiro e feita a análise dos documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. A Secretaria Municipal de Saúde solicitou o cancelamento do processo devido não haver mais necessidade da contratação para apenas três unidades

de saúde. O processo foi encaminhado para parecer jurídico referente a revogação, onde a mesma opinou pela viabilidade da revogação conforme artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 23 de fevereiro de 2022.

Daiane Rosângela de Carvalho

Pregoeira

Licitação: - Processo nº: 8276/2021 ORGÃO: - Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIADE Pregão Eletrônico nº: 128/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico em três Unidades de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira, Grupo de Apoio e assessoria técnica jurídica, constante neste processo, que acolho, REVOGADO o presente certame. Publique-se.

Amparo, 23 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação das empresas SERVIMED COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 44.463.156/0001-84, DROGARIA TRIUNFO SÃO JOSÉ LTDA EPP., CNPJ nº 53.859.096/0001-04, DROGARIA HORTOLÂNDIA LTDA EPP, CNPJ nº 03.443.174/0001-17, UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ nº 65.422.339/0006-36, para aquisição de medicamentos de uso contínuo solicitados em processos administrativos, no valor total de R$ 8.453,78 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

Publique-se.

Amparo, 23 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação das empresas SERVIMED COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 44.463.156/0001-84, DROGARIA HORTOLÂNDIA LTDA - CNPJ N°03.443.174/0001-17 e PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 20.202.872/0001-40 para aquisição de medicamentos solicitados em processos administrativos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 4.009,20 (quatro mil e nove reais e vinte centavos)

Publique-se.

Amparo, 23 de fevereiro de 2022

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação das empresas DROGARIA HORTOLÂNDIA LTDA EPP, CNPJ nº 03.443.174/0001-17 e CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 03.652.030/0001-70, para aquisição de medicamentos de uso contínuo solicitados em mandados judiciais, no valor total de R$ 1.152,60 (mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Publique-se.

Amparo, 23 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

ADITAMENTO Nº 001
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 7825-7/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 135/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021, CELEBRADO AOS 16/08/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA M. NEHMEH ENTREPOSTO DE CARNES EIRELI PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO CARDÁPIO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO PELO PERÍODO DE TRÊS MESES, COM FIM DE REALIZAR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONTRATUAL NO IMPORTE DE R$ 112.337,50 (CENTO E DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021

ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONTRATUAL NO IMPORTE DE R$ 112.337,50.

AMPARO, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
LICITAÇÃO: Processo nº 9276/021 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 007/2022 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas que serão utilizados em todos os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Prefeito, venho lhe informar que no dia 16 de fevereiro de 2022, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente certame que obteve a participação das empresas Preventiva Suporte e Segurança LTDA, CNPJ nº 31.061.883/0001-73 e Brazil Serviços Terceirizados Eireli - ME, CNPJ nº 32.812.867/0001-38. Logo promovidas as propostas à fase de lances, a empresa Preventiva restou classificada em primeiro lugar com a menor oferta global no valor de R$ 115.825,00 e em segundo lugar a empresa Brazil com o valor de R$ 118.650,00. Após a análise dos documentos de habilitação da empresa Preventiva Suporte e Segurança LTDA, restou considerá-la inabilitada por não apresentar documentos referentes aos subitens 6.10 alínea "c" (CND relativa à Dívida Ativa do Estado), 6.11 alínea "a" (Declaração de que não outorga trabalho em conformidade com o disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da C.F.), e por apresentar em desconformidade o documento relativo ao subitem 6.13 alínea "a" (não foi identificada a compatibilidade do serviço prestado com o objeto em licitação no único atestado de capacidade técnica apresentado pela proponente). Em razão disso, passou-se a considerar a licitante Brazil Serviços Terceirizados Eireli - ME, CNPJ nº 32.812.867/0001-38 como primeira colocada no certame e por isso, foi aferida a sua respectiva documentação de habilitação, que foi considerada em conformidade com os requisitos exigidos no edital. Ressalto ainda que ao término da sessão o representante da Preventiva fez constar a sua intenção de recurso contra a decisão que a inabilitou no certame. No entanto, decorrido o prazo legal em conformidade com o Art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02, não foram impetradas as razões de recurso da reclamante, por isso, ratifico que restou prejudicado o julgamento da peça recursal excepcionalmente por não ter sido apresentado tempestivamente os motivos da objeção. Ademais, saliento que diante da circunstância relatada o prazo conseguinte para as contrarrazões foram suprimidas de imediato. Desta forma, declaro a **ADJUDICAÇÃO** a favor da empresa Brazil Serviços Terceirizados Eireli - ME, CNPJ nº 32.812.867/0001-38, vencedora do objeto em licitação sob o critério de menor preço global no valor de R$ 118.650,00. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.
Publique-se.
Amparo, 22 de fevereiro de 2022.
Julio César
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
LICITAÇÃO: Processo nº 9276/021 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 007/2022 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas que serão utilizados em todos os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do item em licitação a favor da empresa Brazil Serviços Terceirizados Eireli - ME, CNPJ nº 32.812.867/0001-38, vencedora do objeto em licitação sob o critério de menor preço global no valor de R$ 118.650,00 (cento e dezoito mil seiscentos e cinquenta reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da ata da registro de preços e despesa.
Publique-se.
Amparo, 22 de fevereiro de 2022.
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Ao 1º de março do ano de dois mil e vinte e um no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS QUE SERÃO UTILIZADOS EM TODOS OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **BRAZIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 32.812.867/0001-38** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 007/2022.

BRAZIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME

ITEM	QTDE	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	565	SERVIÇO	Serviço de contratação empresa especializada em brigada de incêndio.	R$ 210,00	R$ 118.650,00

Prazo de execução: serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ata de registro de preço e recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local da prestação dos serviços: a prestação dos serviços será em diversos locais do Município de Amparo onde serão realizados os eventos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a ser informada previamente a empresa vencedora do certame.

Condições de pagamento: Após cada prestação de serviço, com a aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 11 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
LICITAÇÃO: Processo nº 10762/2021 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 006/2022 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de coletes balísticos para uso da Guarda Civil Municipal do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Prefeito, informo-lhe que no dia 10 de fevereiro de 2022, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente certame que obteve a participação das empresas Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli EPP, CNPJ nº 21.690.964/0001-89 e, Inbratecnologia e Defesa Indústria e Comércio DE LTDA, CNPJ nº 26.836.227/0001-65. Saliento que ambas as propostas foram promovidas a fase de lances, no entanto, não houve novas ofertas, tendo em vista que a empresa Inbratecnologia não designou representante à sessão pública e apresentou a menor oferta ao pregão. Noutro, a empresa Kalesi, embora tenha constituído representante, não investiu nova oferta de preço na etapa de lances. Desta forma, restou classificar em primeiro lugar a empresa Inbratecnologia com o valor de R$ 119.783,00 e em segundo, a empresa Kalesi com o valor de R$ 171.425,00. Os documentos apresentados no envelope 02 pela empresa Inbratecnologia foram considerados em conformidade com as exigências do edital, por isso, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que esta apresentasse as demais documentações previstas no subitem 6.14.3, bem como a sua respectiva amostra em conformidade com o subitem 6.15 do edital. Decorrido o prazo legal a empresa Inbratecnologia foi considerada inabilitada no certame por não ter apresentado tempestivamente seus documentos e sua amostra. Em detrimento da habilitação da empresa Inbratecnologia, foi convocada nova sessão pública para a negociação de preço e aferição dos documentos de habilitação da empresa Kalesi, e escoimado pelo Art. 4º, inciso XVII da Lei 10.520/02, foi alcançado o menor preço global do pregão no valor de R$ 159.400,00. De modo sucinto, ratifico que a empresa Kalesi atendeu tempestivamente todas as demais exigências editalícias nos mesmos prazos do edital e restou habilitada no certame. Ademais, saliento que as aprovações técnicas dos documentos e da amostra foram atestadas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, o senhor Maurício Soares de Campos. Diante do exposto, em que pese a ausência de objeção recursal, declaro a **ADJUDICAÇÃO** a favor da empresa **Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli EPP, CNPJ nº 21.690.964/0001-89**, vencedora do objeto em licitação sob o critério de menor preço global no valor de R$ 159.400,00. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.
Publique-se.
Amparo, 25 de fevereiro de 2022.
Julio César
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
LICITAÇÃO: Processo nº 10762/2021 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 006/2022 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de coletes balísticos para uso da Guarda Civil Municipal do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do item em licitação a favor da empresa **Kalesi Comércio de Equipamentos Eireli EPP, CNPJ nº 21-690-964/0001-89**, vencedora do objeto em licitação sob o critério de menor preço global no valor de R$ 159.400,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da ata da registro de preços e despesa.
Publique-se.
Amparo, 25 de fevereiro de 2022.
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Ao 1º de março do ano de dois mil e vinte e um no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro,

Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE COLETES BALÍSTICOS PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 21.690.964/0001-89** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 006/2022.

KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

LOTE 01					
ITEM	**QTDE**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	02	UN.	Colete Balístico – Tamanho P – Feminino	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
02	06	UN.	Colete Balístico – Tamanho GG – Masculino	R$ 2.300,00	R$ 13.800,00
03	15	UN.	Colete Balístico – Tamanho G – Masculino	R$ 2.200,00	R$ 33.000,00
04	23	UN.	Colete Balístico – Tamanho M – Feminino	R$ 2.100,00	R$ 48.300,00
05	04	UN.	Colete Balístico – Tamanho P – Masculino	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
06	25	UN.	Colete Balístico – Tamanho M – Masculino	R$ 2.100,00	R$ 52.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 159.400,00**	

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas na sede da Guarda Civil Municipal, situada na Av. Dr. Carlos Burgos, nº 1830, Centro, Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Guarda Civil Municipal e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 11 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor Francisco Lopes Ostarquio, matrícula 0715, do cargo de Alvenaria e Construção a partir de 18/02/2022, conforme Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 (aposentadoria).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 18 de fevereiro de 2.022.

MARCELO JOSÉ VIAM RIBEIRO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA

Gerente de Administração.

PORTARIA Nº 28, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor Leonardo Vieira de Castro, matrícula 0963, do cargo de Hidráulica, a partir de 18/02/2022, conforme Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 (aposentadoria).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 18 de fevereiro de 2.022.

MARCELO JOSÉ VIAM RIBEIRO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA

Gerente de Administração.

PORTARIA Nº 29, DE 01 DE MARÇO DE 2.022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, a servidora Luciana Xavier da Silveira Valente, matricula 0941, ocupante do emprego de Técnico em Administração Geral, do quadro permanente da Autarquia, acréscimo de 30% na gratificação de função a ser calculada de seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 01 de março de 2.022.

MARCELO JOSÉ VIAM RIBEIRO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

LUCAS VINÍCIUS HENRIQUES DA SILVA

Gerente de Administração

LICITAÇÃO: Processo nº 004669/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP MODALIDADE: Pregão nº 33/2021 (Presencial) – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conservação e limpeza de logradouros e áreas pertencentes ao serviço autônomo de água e esgotos de Amparo/SP tais como: estações de tratamento de água (ETA's), estações de tratamento de esgoto (ETE's), reservatórios, estações elevatórias, recalques e poços, compreendendo o serviço de capina e roçagem, ambas mecanizadas, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas, equipamentos e EPI's, conforme edital e anexos. EXTRATO DECISÃO / DESPACHO DECISÓRIO: Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nº s. 8.666/93, em especial ao Art. 49, Lei 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, bem como Justificativa e o pedido da Diretoria de Operações constantes de fls. 263 à 266, DETERMINO a REVOGAÇÃO do presente certame, pelos fundamentos apresentados. Publique-se.

Amparo, 28 de fevereiro de 2022.

CLAYTON SALVIANO

Diretoria de Administração

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

DECRETO LEGISLATIVO nº 644/2022

Altera disposições do Decreto Legislativo nº 595, de 07 de agosto de 2018, que trata do Diploma do Mérito Policial aos servidores da Guarda Civil Municipal.

Autor: Carlos Benedito Cazotti - Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Ficam alteradas as seguintes disposições do Decreto Legislativo nº 595, de 07 de agosto de 2018, passando a conter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o Diploma do Mérito Policial, a ser concedido aos servidores de carreira da Guarda Civil Municipal de Amparo que tiverem sido reconhecidos por atos de bravura no cumprimento do dever.

§ 1º - O Diploma do Mérito Policial será concedido anualmente pela Câmara Municipal de Amparo mediante lista a ser apresentada pelo Comando da Guarda Civil Municipal

até o dia 31 de agosto de cada ano.

(…)

Art. 2º - O Diploma do Mérito Policial será confeccionado em placa metálica.

Art. 3º – Revogado.

(…)

Art. 2º – Este Decreto Legislativo contempla a lista de indicados já encaminhada a esta Casa, cujos diplomas ainda não foram concedidos.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Carlos Benedito Cazotti - Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 1º de março de 2022

Silvana Paiva Baradel Lari - Assessora Legislativa

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
TERMO DE CONTRATO
ADITAMENTO Nº 004/2022

OBJETO: QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS (CISBRA) – CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A.A.S CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, DE ACORDO COM O CONVITE Nº 001/2018

CONTRATADA: A.A.S CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

VIGÊNCIA: Vigerá pelo período de 12 meses a partir de 08/02/2022

VALOR: R$ 21.600,00

Amparo, 08 de fevereiro de 2022.

Edson Rodrigo De Oliveira Cunha

Presidente do CISBRA

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)